

JUIZ DE DIREITO ALDARY NUNES JUNIOR, RELATOR

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO Nº 04

PROCESSO RP Nº 2150-35.2014.6.08.0000 - CLASSE 42 - VITÓRIA - ES - (PROT Nº 703/2016)

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS AO V. ACÓRDÃO Nº 108, PUBLICADO NO DJE-ES EM 17.12.2015.

EMBARGANTE: Ministério Público Eleitoral.

EMBARGADO: Evair Vieira de Melo.

ADVOGADOS: Altamiro Thadeu Frontino Sobreiro e Outros.

EMBARGADO: Carlos Fernando Feletti.

ADVOGADA: Alice Destefani Salvador.

RELATOR: JUIZ DE DIREITO ALDARY NUNES JUNIOR.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – INEXISTÊNCIA DA OMISSÃO ALEGADA – EMBARGOS DESPROVIDOS.

1. Inexistência de afirmação deste e. Tribunal de que houve cessão de imóvel em benefício de candidato. As provas carreadas aos autos comprovaram que a visita do primeiro embargado ao IFES de Alegre/ES foi na qualidade de ex-aluno e não de candidato.

2. A condução do julgado foi exatamente pela inexistência de “cessão ou uso em benefício de candidato de bens ou imóveis pertencentes à Administração Indireta da União, do estado ou de Município” Art. 73, I, da Lei de nº 9.504/97.

3. Omissão não verificada. Clara intenção de rediscutir a matéria já decidida, o que não se admite em sede de embargos

4. Embargos conhecidos e desprovidos.

Vistos etc.

ACORDAM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS, nos termos do voto do eminente Relator.

SALA DAS SESSÕES, 27 de janeiro de 2016.

DESEMBARGADOR SERGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE

JUIZ DE DIREITO ALDARY NUNES JUNIOR, RELATOR

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 36

PROTOCOLO Nº 9.223/2010 – 32ª ZONA ELEITORAL – VILA VELHA/ES

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO/ES, SRA. RITA DE CÁSSIA LOPES DE ARAÚJO, PARA CONTINUAR PRESTANDO SERVIÇOS JUNTO À 32ª ZE – VILA VELHA/ES.

REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 32ª ZE – Vila Velha/ES.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, AUTORIZAR A RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DA SRA. RITA DE

CÁSSIA LOPES DE ARAÚJO, SERVIDORA EFETIVA DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO/ES, PARA CONTINUAR PRESTANDO SERVIÇOS JUNTO À 32ª ZE – VILA VELHA/ES.

SALA DAS SESSÕES, 27 de janeiro de 2016.

DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

DR. DANILO DE ARAÚJO CARNEIRO

DR. ALDARY NUNES JUNIOR

DRª. WILMA CHEQUER BOU-HABIB

DRª. MARIA DO CÉU PITANGA DE ANDRADE

DR. JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 37

PROTOCOLO Nº 22.640/2015 – SECRETARIA DO TRE/ES

ASSUNTO: ALTERNÂNCIA DAS FUNÇÕES ELEITORAIS DA 25ª ZONA ELEITORAL – LINHARES/ES, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO TSE Nº 21.009/2002 (ALTERADA PELA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.197/2006) C/C RESOLUÇÃO TRE/ES Nº 612/2007 (ALTERADA PELAS RESOLUÇÕES TRE/ES Nº 884/2010 E 816/2015).

REQUERENTE: Secretaria de Gestão de Pessoas.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, DESIGNAR O DR. FERNANDO CARDOSO FREITAS, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE LINHARES, PARA TER A INCUMBÊNCIA DO SERVIÇO ELEITORAL DA 25ª ZONA ELEITORAL – LINHARES.

SALA DAS SESSÕES, 27 de janeiro de 2016.

DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

DR. DANILO DE ARAÚJO CARNEIRO

DR. ALDARY NUNES JUNIOR

DRª. WILMA CHEQUER BOU-HABIB

DRª. MARIA DO CÉU PITANGA DE ANDRADE

DR. JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL